LEI N. 6.905 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas com alimentação e compra de ingressos, até o valor total de R$ 2.465,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), dos alunos do Programa Protetor Ambiental – PROA da Localidade de Arroios, para visita ao Zoo Pomerode Bioparque na cidade de Pomerode/SC, na data de 08/11/2023.

Parágrafo único. A visitação a que se refere o *caput* deste artigo ser á organizada pela 3ª Companhia de Polícia Militar Ambiental de Canoinhas.

Art. 2º. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 08 de novembro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A5AC-EF02-B4A6-6AE5 e informe o código A5AC-EF02-B4A6-6AE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5AC-EF02-B4A6-6AE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 08/11/2023 10:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A5AC-EF02-B4A6-6AE5